

## PROJETO DE LEI N.º 022/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e Noventa e Três mil, e Cem Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### Suplementação

#### LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1048	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31906	R\$ 493.100,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 493.100,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e Noventa e Três mil, e Cem Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

<b>Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
24.71.99.99.01.00	31906	R\$ 493.100,00
<b>Total .....</b>		<b>R\$ 493.100,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 22 de fevereiro de 2016.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 000/2015, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de recape asfáltico conforme termo de repasse 1.025.892-58/2015 no valor de R\$ 493.100,00.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 22 de fevereiro de 2016

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal